



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

EDITAL Nº 13, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA DO IFSERTÃOPE

RETIFICAÇÃO Nº 01

1. Na introdução

Onde se lê:

[...] e Resolução nº42 do Conselho Superior, de 7 de outubro de 2022.

Leia-se:

[...] e Resolução nº 62 do Conselho Superior, de 1º de dezembro de 2022.

2. Das inscrições e da campanha do pleito

Onde se lê:

Art. 12. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador(a) ou Vice-Coordenador(a) de curso servidores(as) docentes do quadro permanente do Campus Santa Maria da Boa Vista, com regime de trabalho de tempo integral, lotados(as) na coordenação pleiteada e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no curso nos últimos dois semestres letivos anteriores ao semestre em que será realizada a eleição.

Leia-se:

Art. 12. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador(a) ou Vice-Coordenador(a) de curso servidores(as) docentes do quadro permanente do Campus Santa Maria da Boa Vista, com regime de trabalho de tempo integral, lotados(as) preferencialmente na coordenação pleiteada e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no curso nos últimos dois semestres letivos anteriores ao semestre em que será realizada a eleição.

3. Do processo de votação

Onde se lê:

Art. 24. Cada chapa receberá votos exclusivamente de docentes lotados(as) na coordenação onde ministraram pelo menos uma disciplina no curso nos semestres



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

letivos de 2023.2 e 2024.1, anteriores ao semestre de realização da eleição, e de discentes regularmente matriculados(as) no curso.

Leia-se:

Art. 24. Cada chapa receberá votos exclusivamente de docentes que ministraram pelo menos uma disciplina no curso nos últimos dois semestres letivos anteriores ao semestre em que será realizada a eleição e de discentes regularmente matriculados no curso.

4. Nos itens de I a IV do art. 25

Item I

Onde se lê:

Docentes lotados(as) na coordenação dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no curso nos últimos dois semestres que precedem o período de realização do pleito.

Leia-se:

b) docentes preferencialmente lotados(as) na coordenação dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado ou que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no curso nos últimos dois semestres que precedem o período de realização do pleito.

Item II

Onde se lê:

Docentes lotados(as) na coordenação do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no curso nos últimos dois semestres que precedem o período de realização do pleito.

Leia-se:

b) docentes preferencialmente lotados(as) na coordenação do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária ou que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no curso nos últimos dois semestres que precedem o período de realização do pleito.

Item III

Onde se lê:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

- a) Discentes Curso Técnico Subsequente em Edificações e do Ensino Médio Integrado em Edificações;
- b) Docentes lotados(as) na coordenação do Curso Técnico Subsequente em Edificações e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no curso nos últimos dois semestres que precedem o período de realização do pleito.

Leia-se:

- a) discentes do Curso Técnico Subsequente em Edificações e do Ensino Médio Integrado em Edificações;
- b) docentes preferencialmente lotados(as) na coordenação do Curso Técnico Subsequente em Edificações ou que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no curso nos últimos dois semestres que precedem o período de realização do pleito.

Item IV

Onde se lê:

- a) Discentes Curso Superior de Licenciatura em Matemática;
- b) Docentes lotados(as) no Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no curso nos últimos dois semestres que precedem o período de realização do pleito.

Leia-se:

- a) discentes do Curso Superior de Licenciatura em Matemática;
- b) docentes preferencialmente lotados(as) no Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática ou que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no curso nos últimos dois semestres que precedem o período de realização do pleito.

5. Do cômputo dos votos e da publicação dos resultados

Onde se lê:

O número total de votos obtidos por cada chapa será calculado pela seguinte expressão:

$$N_i = 0,7a + 0,3 b.c / d$$

onde:

N_i - Número de votos obtidos pela chapa i ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

a = número de votos da **categoria docente** recebidos pela chapa;

b = número de votos da **categoria discente** recebidos pela chapa;

c = número total de **membros da categoria docente** aptos para votar;

d = número total de **membros da categoria discente** aptos para votar.

Leia-se:

Art. 35. O número total de votos obtidos por cada chapa será calculado pela seguinte expressão:

$$N_i = 0,7*(a/c) + 0,3*(b/d)$$

onde:

i = número de cada chapa participante na eleição, ou seja, chapa 1, chapa 2, chapa 3, etc; N_i = número de votos obtidos pela chapa i;

a = número de votos da categoria docente recebidos pela chapa i;

b = número de votos da categoria discente recebidos pela chapa i;

c = número total da categoria docente aptos para votar;

d = número total da categoria discente aptos para votar.

6. No Anexo I

Onde se lê:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/10/2023
INSCRIÇÕES	25/10 a 30/10
PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS	01/11
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE VOTANTES	01/11
RECURSOS	04/11
RESULTADO DOS RECURSOS	05/11
PERÍODO DE CAMPANHA DOS CANDIDATOS	07/11 a 13/11
VOTAÇÃO	14/11
RESULTADO PRELIMINAR	18/11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	21/11
RESULTADO FINAL	22/11

Leia-se:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/10/2023
Inscrições	25/10 a 01/11
Publicação das chapas inscritas	05/11
Publicação da lista de votantes	05/11
Recursos	06/11
Resultado dos recursos	07/11
Período de campanha dos candidatos	08/11 a 14/11
Votação	15/11
Resultado preliminar	19/11
Recurso contra resultado preliminar	21/11
Resultado final	22/11

Os demais itens permanecem inalterados.

Santa Maria da Boa Vista, 29 de outubro de 2024.

DIRETORA - GERAL